58ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 10ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

EM: 15.12.2021

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 146/2021 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 366

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Eu gostaria de dar a honra desse Projeto, convidar o Deputado Anderson Pereira para proceder ao seu parecer em plenário desse importante Projeto, uma grande conquista.

O SR. ANDERSON PEREIRA – Senhor Presidente, trata-se da Mensagem 366, Projeto de Lei Complementar 146/2021, “Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - FEASE e dá outras providências.”.

Isso aqui é um sonho da categoria. Foi um trabalho que iniciou desde a saída do Sistema Socioeducativo da Secretaria de Justiça, com a promessa, na época, do então Governador Confúcio, de fazer um Plano de Carreira, que não foi feito. Nós fizemos uma Emenda para garantir esse Plano na Lei, da saída deles. Essa Emenda, dando um prazo de 90 dias para se fazer esse Plano. Esse Plano começou a ser feito, mas veio a pandemia, acabou parando e ficando um bom tempo parado lá dentro da MENP (Mesa Estadual de Negociação Permanente). E o Governo do Estado está honrando essa categoria, merecidamente, com esse Projeto que eles tanto sonharam e discutiram e construíram com diálogo, com muito respeito. Quero parabenizar o Antônio, o Sindicato, o Antônio Medeiros, o Isaac que é o Vice-Presidente, que agiram de uma forma muito estratégica e inteligente.

Eu também, Senhor Presidente, emito o meu parecer com uma Emenda Aditiva no Projeto, só para contribuir com o Projeto. Essa Emenda trata o seguinte:

A presente Emenda visa inserção do Parágrafo Único no Artigo 36 da Mensagem de nº 366, de 14 de dezembro de 2021, com o objetivo de garantir a possibilidade de realização de trabalho extraordinário aos servidores que ocupam função gratificada.

Desse modo, requer a aprovação da Emenda Aditiva para que consista no referido Projeto o acréscimo do Parágrafo Único, no Artigo 36 com a seguinte redação:

“O disposto deste artigo aplica-se ainda ao servidor ocupante de cargo de gratificação.”, que é a função gratificada.

Esses servidores trabalham extraordinariamente, na maioria das vezes, trabalham de forma noturna. O Projeto já está abrangendo e beneficiando eles em receber o adicional noturno, que hoje eles não recebem, e a gente acrescenta essa Emenda para que eles tenham direito de fazer a hora extra, de poder receber hora-extra.

O meu parecer pela Comissão de Constituição e Justiça e Comissões pertinentes é pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

Parabéns aos agentes de segurança socioeducativo. Parabéns, Sistema Socioeducativo.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Mais uma vez quero parabenizar o grande Deputado Anderson, sempre preocupado com a categoria, parabéns pelo ótimo trabalho. O Deputado Jair também ajudou, parabéns. Deixa eu puxar a sardinha para mim, que eu também liguei cobrando esse Plano. Eu recebi — não sei se está presente o pessoal de Rolim de Moura —, eu recebi WhatsApp de “Deus e o mundo”, me cobrando, e a gente cobrou também.

Coloco em apreciação do plenário o parecer do nobre Deputado Anderson.

O SR. ANDERSON PEREIRA – Com Emenda, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Com Emenda. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado o parecer com a Emenda**.